



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3538, 18 de dezembro de 2017.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E TRANSFERE FERIADO PARA O ANO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais:

- Dia 12 e 14 de fevereiro de 2018
- Dia 30 de abril de 2018
- Dia 01 de junho de 2018
- Dia 16 de novembro de 2018

Art. 2º- Fica transferido o feriado do dia 15 de maio de 2018 para o dia 14 de maio de 2018.

Art. 3º- Excluem-se do disposto no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza de ruas e coleta de lixo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

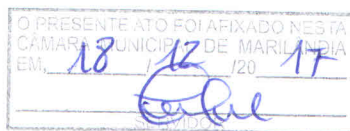
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de dezembro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 18/12/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 18/12/2017

Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1